



Processo Legislativo

| | |
|--|-------------------------------|
| Processo 2026-251 | Data/Hora 12/06/2026 10:42 |
| Unidade FINANCEIRO SEMED | |
| Solicitante SILVANI DA SILVA RAMOS | |
| Tipo Processo Legislativo | |
| Assunto PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | |
| Descrição Memorando nº 926/2026 - Excesso VAAR | |



Mem. n.º 926/2026 – SEMED

Santo Antônio da Patrulha, 12 de junho de 2026.

De: Secretaria Municipal da Educação – SEMED

Para: Secretaria Municipal da Administração e Finanças – SEMAF/SOF

Assunto: Abertura de crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação.

Solicitamos abertura de crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 365.212,53, sendo R\$ 334.106,10 na dotação 516 da ação 2053 – Manutenção/Aquisição de equipamentos tecnológicos, aplicativos e plataformas digitais-BNCC Computação e R\$ 31.106,43 na dotação 647 da ação 2056 – Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental.

O crédito se justifica em razão da anulação dos empenhos 2025/15016 e 2025/15017, emitidos em favor da empresa CCN Ferreira LTDA. Os referidos empenhos foram inscritos Restos a Pagar do exercício de 2025, no entanto foram posteriormente anulados, devido a desistência da empresa em realizar a entrega dos equipamentos contratados, tornando necessária a abertura do crédito para viabilizar nova contratação e garantir o atendimento da demanda originalmente prevista.

Atenciosamente,

Denise Maciazeki Teles,
Responsável pelo Orçamento da SEMED.

Silvani da Silva Ramos,
Secretaria Municipal da Educação.

Documento assinado eletronicamente por DENISE MACIAZEKI TELES, OFICIAL ADMINISTRATIVO (A) em 12/06/2026 às 11:02:03.

Documento assinado eletronicamente por SILVANI DA SILVA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SEMED) em 12/06/2026 às 15:07:50.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 9NTB.IJVF.3IF0.W2W8



Of. Mens. nº 215/26-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente da Câmara de Vereadores,
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 365.212,53** para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria Municipal da Educação, devido a anulação de empenhos 2025/15016 e 2025/15017, que estavam em restos a pagar do exercício 2025, e foram anulados devido a desistência da empresa em realizar entrega dos equipamentos contratados, conforme Mem. nº 926/2026-SEMED, Processo Eletrônico 2026-251.

Atenciosamente,

Marcelo Santos da Silva,
Prefeito Municipal em exercício.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela JKUZ.L1PO.U5GU.TT5U



PROJETO DE LEI N.º _____/2026

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 365.212,53, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01- DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0010 - EducaSAP

2053 - Manutenção/Aquisição de equipamentos tecnológicos, aplicativos e plataformas digitais-BNCC
Computação

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 334.106,10

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0010 - EducaSAP

2056 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 31.106,43

TOTAL R\$ 365.212,53

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.5.52.0.1.01.00.00-Cta 9882 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR-543, no valor de R\$ 334.106,10 e o Excesso de Arrecadação da Receita



1.7.1.4.50.0.1.00.00.00-Transferências do Salário-Educação -Principal- 0550 (1101), no valor de R\$ 31.106,43.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2026.

Marcelo Santos da Silva
Prefeito Municipal em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 2PTA.IFID.2OPB.EBY9



INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 251/2026, foi registrado através do n.º 266/2026, sob o n.º de Protocolo n.º 2002/2026, em 17 de junho de 2026, às 15h06.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de junho de 2026.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela 63IS.0AYW.QDWT.QWUN



Of. n.º 912/2026

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

A Sua Excelência

Senhor Marcelo Santos da Silva
Prefeito Municipal em exercício,
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 266/2026, que Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 365.212,53 – SEMED - o qual foi apreciado durante a 21ª Reunião Ordinária, realizada na data de 22 de junho, junto à Sessão Legislativa de 2026, por acordo de lideranças, foi aprovado por unanimidade.

Atenciosamente,

Vereador Ezequiel Peixoto Muniz,
Presidente do Legislativo Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela VXQS.GDZW.7E3N.PKHU

Documento assinado eletronicamente por **EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ -PARTIDO PP**, em 23/06/2026 às 10:10:25.



LEI N° 11.109, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 365.212,53, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01- DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0010 - EducaSAP

2053 - Manutenção/Aquisição de equipamentos tecnológicos, aplicativos e plataformas digitais-BNCC
Computação

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 334.106,10

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0010 - EducaSAP

2056 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 31.106,43



TOTAL R\$ 365.212,53

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.5.52.0.1.01.00.00-Cta 9882 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR-543, no valor de R\$ 334.106,10 e o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00-Transferências do Salário-Educação -Principal- 0550 (1101), no valor de R\$ 31.106,43.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

Marcelo Santos da Silva
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=6702707F3Y.XFNB.S0F1.2HPO> e informe a chancela



DECRETO Nº 211, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 365.212,53, na forma da Lei nº 11.109/2026, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01- DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0010 - EducaSAP

2053 - Manutenção/Aquisição de equipamentos tecnológicos, aplicativos e plataformas digitais-BNCC
Computação

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 516, rec. 1543, dest. 0000031 - R\$
334.106,10

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0010 - EducaSAP

2056 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 647, rec. 1550, dest. 0000101 - R\$
31.106,43

TOTAL R\$ 365.212,53



Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.5.52.0.1.01.00.00-Cta 9882 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR-543, no valor de R\$ 334.106,10 e o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00-Transferências do Salário-Educação -Principal- 0550 (1101), no valor de R\$ 31.106,43.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

Marcelo Santos da Silva
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ZTUC.P5I3.ZNQR.OPXN

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 11.109, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 365.212,53, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01- DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0010 - EducaSAP

2053 - Manutenção/Aquisição de equipamentos tecnológicos, aplicativos e plataformas digitais-BNCC Computação

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 334.106,10

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0010 - EducaSAP

2056 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 31.106,43

TOTAL R\$ 365.212,53

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.5.52.0.1.01.00.00-Cta 9882 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR-543, no valor de R\$ 334.106,10 e o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00-Transferências do Salário-Educação -Principal- 0550 (1101), no valor de R\$ 31.106,43.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:62E65C8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 24/06/2026. Edição 4357
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 211, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 10.622/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2026 a 2029, Lei Municipal nº 10.737/2025 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e Lei Municipal nº 10.811/2025 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 365.212,53, na forma da Lei nº 11.109/2026, conforme descrição:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

01- DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0010 - EducaSAP

2053 - Manutenção/Aquisição de equipamentos tecnológicos, aplicativos e plataformas digitais-BNCC Computação

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 516, rec. 1543, dest. 0000031 - R\$ 334.106,10

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

02- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

12 - EDUCAÇÃO

361 - ENSINO FUNDAMENTAL

0010 - EducaSAP

2056 - Manutenção dos Padrões de Qualidade do Ensino Fundamental

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 647, rec. 1550, dest. 0000101 - R\$ 31.106,43

TOTAL R\$ 365.212,53

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.5.52.0.1.01.00.00-Cta 9882 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR-543, no valor de R\$ 334.106,10 e o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.4.50.0.1.00.00.00-Transferências do Salário-Educação -Principal- 0550 (1101), no valor de R\$ 31.106,43.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:D1D50D19

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 24/06/2026. Edição 4357
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>